



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XVIII PALMAS, QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2007

Nº 1528



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

1º Vice-presidente: Dep. Fabion Gomes

2º Vice-presidente: Dep. Luana Ribeiro

1º Secretário: Dep. Iderval Silva

2º Secretário: Dep. José Geraldo

3º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

4º Secretário: Dep. Stalin Bucar

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Solange Duailibe, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Júnior Coimbra, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Angelo Agnolin, Fábio Martins, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Josi Nunes, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Paulo Roberto, Júnior Coimbra, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Josi Nunes (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quartas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Eli Borges (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Amélio Cayres.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Júnior Coimbra (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Josi Nunes, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM 15/2007

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei Complementar 1/2007, modificativo da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

A proposta objetiva exigir como requisito para o exercício do Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins o Curso Superior de Polícia ou o Curso Superior de Bombeiro, compatibilizando o Corpo de Bombeiros Militar com a Polícia Militar do Estado do Tocantins, que já cumpre com tal exigência desde a expedição da Lei 1.412, de 13 de novembro de 2003.

Atenciosamente,

MARCELO CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2007

Altera a Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

Parágrafo único. A função de Comandante-Geral do CBMTO, com precedência sobre todos os Bombeiros Militares, é privativa de Oficial do último posto da Corporação do Quadro de Oficial Bombeiro Militar, possuidor do Curso Superior de Polícia ou do Curso Superior de Bombeiro.”(NR)

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 14/2007

Palmas, 9 de abril de 2007.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 13/2007, modificativo das Leis 1.675, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre o efetivo e

os subsídios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, e 1.677, de 6 de abril de 2006, que dispõe sobre os critérios e condições para promoção no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

A proposta é resultante de duas necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins:

1. atualizar as respectivas funções operacionais de comando, direção, coordenação, chefia, subchefia e atividades especiais;

2. adequar a capacitação de oficial para o exercício das funções de comando superior dessa Corporação, definindo como critério de promoção ao posto de Coronel BM a titularidade do Curso Superior de Polícia ou do Curso Superior de Bombeiro.

E assim, com o suprimento das necessidades, serão compatibilizados as supracitadas funções com o bom desempenho da Corporação e os critérios de promoção ao comando das Forças Militares com o procedimento observado pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, respectivamente.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 13/2007

Altera as Leis 1.675, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre o efetivo e subsídios do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, e 1.677, de 6 de abril de 2006, que dispõe sobre critérios e condições para promoção no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo X da Lei 1.675, de 3 de abril de 2006, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º O § 1º do art. 14 da Lei 1.677, de 6 de abril de 2006, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 14.....

§ 1º

V – Curso Superior de Polícia ou Curso Superior de Bombeiro, para promoção ao posto de Coronel BM.

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 13/2007

**FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, APOIO,
ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA AO COMANDO DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, QUANTITATIVOS E
RESPECTIVOS SUBSÍDIOS**

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO / GRAD.	SUBSÍDIO
Subchefe do Estado Maior	1	Coronel	8.763,60
		Tenente-Coronel	6.994,78
Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil	1	Coronel	8.763,60
		Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
Diretor de Orçamento e Finanças / Diretor de Logística e Patrimônio.	2	Coronel	8.763,60
		Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.455,67
Ajudante-Geral e Comandante do QCG/ Diretor de Administração e Recursos Humanos/ Diretor de Planejamento, Ensino e Pesquisa/ Diretor de Serviços Técnicos/ Secretário Executivo da Defesa Civil/ Corregedor.	6	Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.455,67
Assessor do Comandante -Geral/ Assessor Jurídico/ Assessor de Comunicação Social/ Assessor de Inteligência/ Chefe do Núcleo de Controle Interno	5	Tenente-Coronel	6.994,78
		Major	5.691,09
		Capitão	5.271,35
		Primeiro-Tenente	4.009,20
		Major	5.691,09
Coordenador	18	Capitão	5.271,35
		Primeiro-Tenente	4.009,20
		Major	5.691,09
Chefe de Assessoria Técnica	10	Capitão	5.455,97
		Primeiro-Tenente	4.009,20
		Major	5.520,05
Chefe do Serviço de Saúde	1	Capitão	5.271,35
		Primeiro-Tenente	4.009,20
		Primeiro-Tenente	4.009,20
Mestre de Banda de Música	1	Subtenente	3.195,64
		Primeiro-Sargento	2.865,70
		Primeiro-Sargento	2.865,70
Secretário de Gabinete	2	Cabo	1.940,85
		Soldado	1.530,15

MENSAGEM Nº 17/2007

Palmas, 9 de abril de 2007.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 15/2007, que dispõe sobre o subsídio do Coronel da Polícia Militar e o do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins ao serem transferidos voluntariamente para a reserva remunerada.

Nossa legislação garante aos policiais e bombeiros militares da ativa, quando transferidos para a reserva remunerada, promoção ao posto ou graduação imediatamente superior àquele ocupado.

Como conseqüência, verifica-se que todos os policiais e bombeiros beneficiados com essa promoção apresentam um ganho circunstancial nos seus proventos de inatividade.

Ocorre que, ao atingir o posto de Coronel em suas respectivas corporações, o policial e o bombeiro militar são privados de tal promoção, pois não há posto superior àquele que ocupa e, em decorrência disso, também são privados dos benefícios que a Lei proporcionaria em seus proventos de inatividade.

Desse modo, a proposta que ora se apresenta tem a finalidade de agraciar, com o acréscimo de 10% sobre o valor do subsídio do respectivo posto, o Coronel da Polícia Militar e o do Corpo de Bombeiros Militar que se transferir, voluntariamente, para a reserva remunerada.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 15/2007

Dispõe sobre o subsídio do Coronel da Polícia Militar e o do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Coronel da Polícia Militar e o do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins têm os seus proventos de inatividade calculados com base no valor do subsídio do respectivo Posto acrescido de 10% quando transferido voluntariamente para a reserva remunerada.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao Coronel que tiver sido promovido a tal Posto com fundamento no art. 3º, § 2º, inciso I, da Lei 1.437, de 3 de março de 2004.

Art. 2º Ao Coronel da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, da reserva remunerada e no exercício desse Posto quando de sua transferência para a inatividade, é assegurado o direito de perceber os seus proventos com o acréscimo de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei, desde que optante pelo regime de subsídio e não perceba excesso constitucional.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste artigo, é observada a regra constante do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2007

Institui a Comissão Especial para Subsidiar a Elaboração e Votação das Diretrizes Orçamentárias/2008, do Plano Plurianual/2008 – 2011 e do Orçamento do Estado/2008 e adota outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica instituída, nos termos dos arts. 51 e 52, do Regimento Interno, a Comissão Especial com a finalidade de implementar e conduzir no âmbito do Poder Legislativo o Sistema de Planejamento e Orçamento Participativo, consistente na identificação e na coleta, nas diversas regiões do Estado, junto às administrações municipais e às suas populações, das demandas atinentes ao Plano Plurianual, exercício de 2008 a 2011, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento, exercício de 2008.

Art. 2º A presente Comissão Especial será integrada por sete membros titulares e sete suplentes, indicados pelos partidos ou bancadas, respeitadas a regra da proporcionalidade

partidária e também as bases eleitorais dos indicados, de forma que todas as regiões do Estado nela estejam representadas.

Art. 3º Instalada a Comissão Especial, os seus membros titulares procederão a uma eleição entre si, para a escolha dos ocupantes dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator-Geral.

Parágrafo único. O Relator-Geral, considerada a necessidade dos serviços a serem executados, poderá designar sub-relatores em número suficiente à sua regular condução.

Art. 4º No desempenho de suas atribuições, a Comissão Especial poderá:

- I – Solicitar à Comissão Executiva e à Administração da Assembléia os recursos materiais e humanos necessários;
- II – Solicitar informações e sugestões aos Poderes Executivos e Legislativos dos Municípios;
- III – Realizar in loco audiências públicas;
- IV – Realizar cursos, seminários, palestras e atividades congêneres.

Art. 5º Coletadas as informações, após sua sistematização e aprovação no âmbito da Comissão Especial, estas serão submetidas ao Plenário, e, aprovadas, encaminhadas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. As sugestões de que trata este artigo deverão ser aprovadas e encaminhadas ao Poder Executivo até o 30º (trigésimo) dia anterior às datas limites para a apresentação dos projetos de lei à Assembléia.

Art. 6º Esta Comissão Especial funcionará até a aprovação e sanção das Leis do Plano Plurianual – exercícios 2008 – 2011, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento para o exercício de 2008.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser ampliado, mediante solicitação da Comissão Especial, ouvido o Plenário.

Art. 7º Aplicam-se à Comissão Especial instituída por esta Resolução, no que couber as regras previstas no Regimento Interno da Assembléia.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Antônio Pesconi, 4 de abril de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a nossa proposta decorre da necessidade que têm os integrantes do Parlamento de melhor entenderem as demandas por obras e serviços financiados pelo Orçamento do Estado.

A Comissão Especial que se pretende criar servirá para, além da instituição e sistematização de um Sistema de Planejamento e Orçamento Participativo, para dar aos Parlamentares um contato mais direto com os cidadãos das comunidades que representam; uma melhor compreensão de suas necessidades, uma visão mais abrangente e sistêmica das leis de planejamento e orçamento do Estado, a possibilidade concreta de oferecer em sugestões orientadas pela vontade do povo ao Poder Executivo e, por fim, um incre-

mento de qualidade na propositura de emendas parlamentares e de bancada, quando do processo de votação das leis de planejamento e orçamento.

Com relação à constitucionalidade, regimentalidade e exaço técnica da nossa proposta, comprovamo-las mediante estudos solicitados a Assessoria da Casa (Parecer Técnico nº 05/07 – AUDIN e Informe Técnico nº. 01/07 – DIRJU), em anexo.

Plenário Deputado Antônio Pesconi, 4 de abril de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 22/2007

Denomina a Ponte no Rio do Peixe no povoado de Barra Nova no município de Almas – TO, de ponte FERNANDO RODRIGUES NETO – FERNANDO DA BARRA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica denominada ponte FERNANDO RODRIGUES NETO – FERNANDO DA BARRA, a ponte sobre o Rio do Peixe no povoado de Barra Nova, situada no município de Almas, que liga ao povoado de Bonfim, no município de Natividade – TO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de março de 2007.

Eduardo do Dertins
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão visa homenagear o saudoso SR: FERNANDO RODRIGUES NETO – FERNANDO DA BARRA, grande líder político, comunitário e vereador fundador do município de Almas – TO, portanto, justo se faz a nomenclatura da referida ponte, ponte essa de grande fluxo, pois a referida leva à Romaria do Senhor do Bonfim. É importante salientar que, homenagens deveriam ser feitas à pessoas ainda em vida para que a honraria surta o efeito desejado e justo.

Desta forma, solicito aos demais pares a aprovação da propositura.

Sala das Sessões, 21 de março de 2007.

Eduardo do Dertins
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 23/2007

“Institui o Programa Social CNH PARA TODOS”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins o Programa Carteira Nacional de Habilitação – CNH PARA TODOS.

Art. 2º A Carteira Nacional de Habilitação será fornecida aos cidadãos desempregados, residentes no Estado do Tocantins, a pelo menos um ano, com desconto de até 90% (noventa por cento) nas taxas cobradas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN.

Art. 3º As taxas de renovação, troca de categoria, troca para CNH definitiva, mudança de categoria e reteste da Carteira Nacional de Habilitação, também sofrerão um desconto de 90% (noventa por cento) para cidadãos desempregados.

Art. 4º A comprovação de desemprego será feita através da apresentação do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, emitido pelo INSS e para aquele que ainda não tiveram emprego formal, através de cadastro da SETAS, que ateste sua baixa condição social/econômica.

Art. 5º O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN, mediante convênio com a Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, atenderá aos interessados em receber os benefícios previstos nesta lei mediante autorização emitida pela citada Secretaria.

Art. 6º As taxas que sofrerão descontos são as fixadas pela PORTARIA/GAP/No. 2005/2006 de 22 de dezembro de 2006, emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN ou as que vierem a substituir ou complementar.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2007.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A falta de postos de trabalho no Brasil, e muito especialmente no Tocantins, é um fato do conhecimento de todos e a solução para o problema é de difícil solução e de maturação demorada. Para caminharmos no sentido de sua solução é necessário que criemos condições práticas e objetivas, e o projeto que hora apresentamos – CNH PARA TODOS, procura justamente, dar condições a nossos cidadãos de ter mais uma opção de trabalho.

Nosso Estado esta iniciando mais um ciclo de progresso, com a instalação de um número acentuado de novas empresas, especialmente indústrias, construção de novas hidroelétricas de grande porte, e esta dando um salto gigantesco na perspectiva de desenvolvimento, com a Estrada de Ferro Norte Sul e para que possamos oferecer mão-de-obra qualificada e habilitada, é necessário que criemos condições para o povo conseguirlas.

Vale lembrar que temos um dos menores Índices de Desenvolvimento Humano – IDH do país, o que por si só demonstra a baixa renda de nossa população; população esta que necessita de facilidades para almejar uma melhor renda e conseqüentemente um melhor padrão de vida.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2007.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 254/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Diego Lorenzi Agnolin** do cargo em comissão, de Secretário Legislativo da Liderança do PFL, e NOMEAR **Shirley da Silva Vieira**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Legislativo da Liderança do PFL, no Gabinete do Deputado **Angelo Agnolin**, a partir de 1º de abril de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 256/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 112, de 13 de fevereiro de 2007, na parte que nomeou **Ayde dos Santos**, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, **Tatyane de Oliveira Cardoso**, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-7, ambos no Gabinete do Deputado **Angelo Agnolin**, a partir de 1º de abril de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 257/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Ricardo Pagani Machado**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de março de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 258/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR Patrícia Braga de Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-20, no Gabinete do Deputado Carlos **Henrique Gaguim**, a partir de 1º de março de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 259/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR Jackson de Carvalho** do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar AP-17, e **NOMEAR Doralina Cardoso Gualberto**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP- 17, no Gabinete do Deputado **Marcello Lelis**, a partir de 1º de abril de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 260/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR Maria Claudete de Moura** do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar AP-12, e **NOMEAR Luciano de Carvalho Melo**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP- 12, no Gabinete do Deputado **César Halum**, a partir de 1º de abril de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 262/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de con-

formidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR José Roberto Macedo Silva** do cargo em comissão, de Secretário Legislativo, e **Fernando Iberê Nascimento Júnior**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, ambos no **Gabinete da Presidência**, a partir de 1º de abril de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 263/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR Osmar Ribeiro de Moraes** do cargo em comissão, de Secretário Legislativo, e **NOMEAR Brenda Andrade Rego**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Legislativo, no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de abril de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 100/2007– P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria n.º 006/07-P, de 18 de janeiro de 2007, que lotou no Gabinete do Deputado **César Halum**, a servidora **Rita Pedrini**, Enfermeira, matrícula n.º 835168-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de abril de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 101/2007 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201,

de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias legais do servidor **Antonio Lopes Braga Júnior**, matrícula n.º 142, do período aquisitivo 1º/04/2006-31/3/2007, de 1º a 30/4/2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de abril de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 102/2007 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **Fabiana Martins Venturini Andrade**, Enfermeira, Nível II-D, matrícula n.º 845850-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, colocado a disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.319 - CSS, de 26 de março de 2007, no Gabinete do Deputado **Fábio Martins**, a partir de 1º de março de 2007, com ônus para a origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 103/2007 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. da 3º da Resolução n.º 167, de 19 de dezembro de 1995, e tendo o disposto no art. 101, da Lei n.º 1.050/99, de 10 de fevereiro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Michella Soares Coelho Araújo**, matrícula n.º 167, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir 1º de abril de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de abril de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 104 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 022-P, de 31 de janeiro de 2007, que concedeu Licença à Gestante servidora **Cristiane Worm**, a partir de 26 de março de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 091/2007 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais do servidor **Raimundo Alves Guimarães**, matrícula n.º 400, referente ao período aquisitivo 5/4/2006-4/4/2007, para 2 a 31/5/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 092/2007 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora **Maria Rosane Alves Miranda**, matrícula n.º 143, por ocasião do aniversário no mês de maio de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de abril de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 094/2007 – SG

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, com base no Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro

salário a título de adiantamento ao servidor **Henio Moreira Gomes**, matrícula n.º 182, por ocasião do aniversário no mês de maio de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR

Angelo Agnolin – PFL

Cacildo Vasconcelos - PP

Carlos Henrique Gaguim – PMDB

César Halum – PFL

Dr. Zé Viana - PSC

Eduardo do Dertins – PPS

Eli Borges – PMDB

Fábio Martins – PDT

Fabion Gomes – PR

Iderval Silva – PMDB

José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB

Júnior Coimbra – PMDB

Luana Ribeiro – PR

Manoel Queiroz - PT

Marcello Lelis - PV

Paulo Roberto - PFL

Raimundo Moreira – PSDB

Raimundo Palito – PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Solange Duailibe – PT

Stalin Bucar - PSDB

Valuar Barros – PFL

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Paulo Roberto

1º Vice-Líder: Deputado Júnior Coimbra

2º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira

Vice-Líder: Deputado Raimundo Palito

BLOCO – PFL

Líder: Deputado Angelo Agnolin

Vice-Líder: Deputado Félix Valuar Barros

BLOCO – PR/PSC/PV

Líder: Deputado Amélio Cayres

Vice-Líder: Deputado Marcello Lelis

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe

Vice-Líder: Deputado Eduardo do Dertins

BLOCO – PMDB

Líder: Deputado Eli Borges

Vice-Líder: Deputada Josi Nunes

